



Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011

Autoria: Senador Anibal Diniz (PT/AC)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelos concluintes do ensino médio.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 9.394/1996 para tornar obrigatória a participação dos concluintes do ensino médio no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Assunto: Política Social - Educação

Data de Leitura: 22/11/2011

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão

Último local: -

Destino: À Câmara dos Deputados

Último estado: 12/07/2013 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

22/11/2011 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:

CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator(es):

Senador Antonio Carlos Valadares (encerrado em 18/06/2013 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

24/10/2018 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A COARQ.

01/08/2014 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

12/07/2013 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

TRAMITAÇÃO

Ação: Anexado o Ofício SF nº 1.615, de 11/07/2013, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. (fls. 38 a 39).
***** Retificado em 15/10/2018*****
Onde se lê "fls. 38 a 39"
Leia-se "fls. 28 e 29"

09/07/2013 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Recebido neste órgão às 09:50hs.

08/07/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão competente, a matéria vai à Câmara dos Deputados. À SEXP.

Publicado no DSF Páginas 43690

08/07/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para interposição de recurso.

05/07/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntados quadro comparativo (fl. 34) e texto final revisado (fl. 35).

01/07/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 01/07/2013 a 05/07/2013.

28/06/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Leitura do Parecer nº 591, de 2013 – CE, Relator Senador Antonio Carlos Valadares, favorável na forma da Emenda nº 1 - CE (Substitutivo).
A Presidência recebeu o Ofício nº 81, de 2013, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica que o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.
À SCLSF.

Publicado no DSF Páginas 40903-40913

Publicado no DSF Páginas 41042

27/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de parecer da CE.

Juntada, às fl. 31 e 32, legislação citada no parecer.

TRAMITAÇÃO

25/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 17h35.

25/06/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: À SSCLSF, para as devidas providências.

25/06/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

20/06/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Substitutivo à matéria constante da Pauta da 28ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 25/06/2013.

19/06/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Retorna a esta Comissão em 19/6/2013, para prosseguimento de sua tramitação.
A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do RISF.
À matéria poderão ser oferecidas emendas, em turno suplementar, até o fim da discussão.

18/06/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica o recebimento do Ofício nº 70, de 2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a aprovação de Substitutivo ao presente projeto.
Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário, que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.
À CE.

Publicado no DSF Páginas 38029-38030

18/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste órgão, às 17h 30.

Encaminhado ao Plenário.

18/06/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: À SSCLSF, para as devidas providências.

18/06/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA

TRAMITAÇÃO

Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 13 (treze) votos favoráveis, o presente projeto de autoria do Senador Anibal Diniz, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Assina sem voto o autor do projeto Senador Anibal Diniz.
A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do RISF. À matéria poderão ser oferecidas emendas, em turno suplementar, até o fim da discussão.
Anexado à fl. 16, ofício do Senhor Presidente da Comissão, Senador Cyro Miranda, comunicando ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, aprovação do substitutivo.

13/06/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 27ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 18/06/2013.

17/10/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, na forma da emenda substitutiva. A matéria encontra-se em condições de ser incluída em pauta.

***** Retificado em 12/06/2013*****

Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, na forma da emenda substitutiva. A matéria encontra-se em condições de ser incluída em pauta.
Anexada às fls. 6 a 8, primeiro relatório oferecido pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

26/06/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Retorna ao gabinete do relator, Senador Antonio Carlos Valadares, para reexame da matéria.

26/06/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: A matéria foi retirada de pauta, atendendo à solicitação da relatora, Senadora Maria do Carmo Alves.

***** Retificado em 26/06/2012*****

A matéria foi retirada de pauta, atendendo à solicitação do relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

20/06/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Matéria constante da Pauta da 30ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 26/06/2012.

12/06/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: O projeto constou na pauta da reunião de hoje.
Matéria não apreciada.

06/06/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Matéria constante da Pauta da 28ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 12/06/2012.

TRAMITAÇÃO

05/06/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Projeto constou na pauta da reunião de hoje.
Materia não não apreciada.

31/05/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 27ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 05/06/2012.

28/02/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

20/12/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Antonio Carlos Valadares, para relatar.

30/11/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Aguardando distribuição.

23/11/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Recebido nesta Comissão em 23/11/2011.
Aguardando recebimento de emendas.

22/11/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 48235-48236

22/11/2011 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 696/2011

Data: 22/11/2011**Autor:** Senador Anibal Diniz (PT/AC)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelos concluintes do ensino médio.

Legislação citada

Data: 22/11/2011**Autor:** -**Local:** null

Avulso inicial da matéria

Data: 22/11/2011**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 28/02/2012**Autor:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

Relatório Legislativo

Data: 17/10/2012**Autor:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, na forma da emenda substitutiva. A matéria encontra-se em condições de ser incluída em pauta.

***** Retificado em 12/06/2013*****

Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, na forma da emenda substitutiva. A matéria encontra-se em condições de ser incluída em pauta.

Anexada às fls. 6 a 8, primeiro relatório oferecido pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Parecer

Data: 18/06/2013**Autor:** -**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 13 (treze) votos favoráveis, o presente projeto de autoria do Senador Anibal Diniz, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Assina sem voto o autor do projeto Senador Anibal Diniz.

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do RISF. À matéria poderão ser oferecidas emendas, em turno suplementar, até o fim da

DOCUMENTOS

discussão.

Anexado à fl. 16, ofício do Senhor Presidente da Comissão, Senador Cyro Miranda, comunicando ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, aprovação do substitutivo.

Texto final - Projeto de Lei

Data: 18/06/2013

Autor: -

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 13 (treze) votos favoráveis, o presente projeto de autoria do Senador Anibal Diniz, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Assina sem voto o autor do projeto Senador Anibal Diniz.
A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do RISF. À matéria poderão ser oferecidas emendas, em turno suplementar, até o fim da discussão.
Anexado à fl. 16, ofício do Senhor Presidente da Comissão, Senador Cyro Miranda, comunicando ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, aprovação do substitutivo.

P.S 591/2013

Data: 28/06/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 591, de 2013 – CE, Relator Senador Antonio Carlos Valadares, favorável na forma da Emenda nº 1 - CE (Substitutivo).
A Presidência recebeu o Ofício nº 81, de 2013, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica que o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.
À SCLSF.

Quadro Comparativo

Data: 05/07/2013

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fl. 34) e texto final revisado (fl. 35).

Descrição/Ementa: Lei x PLS x Emenda nº 1 - CE (substitutivo)

Texto final revisado - Projeto

Data: 05/07/2013

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fl. 34) e texto final revisado (fl. 35).

Autógrafo - PLS 696/2011

Data: 12/07/2013

Autor: -

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Anexado o Ofício SF nº 1.615, de 11/07/2013, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. (fls. 38 a 39).



Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011

DOCUMENTOS

***** Retificado em 15/10/2018*****

Onde se lê "fls. 38 a 39"

Leia-se "fls. 28 e 29"